

RESOLUÇÃO Nº 104/2025 – CAP

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 903107/2020, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - SC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43201/2024, tomada em sessão de 07 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 43201/2024, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 903107/2020, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - SC, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo devigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 903107/2020, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP